

CALENDÁRIO ELEITORAL - MARÇO DE 2026

5 de março - quinta-feira

1. Data a partir da qual se inicia a janela de migração partidária, dentro da qual, até 3 (três) de abril de 2026, considera-se justa causa a mudança de partido pelas detentoras ou detentores de mandato de Deputado Federal, Deputado Estadual ou Deputado Distrital para concorrer às eleições majoritária ou proporcional (Lei nº 9.096/1995, art. 22-A, III).

2. Data-limite para o Tribunal Superior Eleitoral publicar as instruções relativas às Eleições Gerais de 2026 (Lei nº 9.504/1997, art. 105, caput e § 3º).
--